



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº64/2013/CJ/DG

Joinville, 16 de Julho de 2013.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Campus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado:

Servidores Técnicos Administrativos	De Classe/Nível	Para Classe/Nível	a partir de
DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS	E404	E405	03/08/13
LUCIANO ANDRÉ VANZ	D404	D405	06/08/13
FLÁVIA GAZONI	D304	D305	15/08/13
RAFAEL ANTONIO ZANIN	D304	D305	15/08/13
XÊNIA CEMIN	D404	D405	15/08/13

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES
Diretor Geral do IFSC – Campus Joinville



Recebido e encaminhado
Data: 16/07/2013

IF-SC CAMPUS JOINVILLE

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br